

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2016 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Regido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com alterações posteriores, Lei Estadual nº 5.237, de 17 de julho de 1991, Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, com alterações posteriores, Decreto Estadual nº 4.054, de 19 de setembro de 2008, Ato Normativo nº 25, de 1º de março de 2010, e, no que couber, pelos Decretos Federais números 3.555, de 8 de agosto de 2000, e 5.450, de 31 de maio de 2005.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Abertura das Propostas Sessão de Lances

Data: 06/07/2016 Data: 06/07/2016

Horário: 9h (horário de Brasília) Horário: 10:30h (horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: <u>www.bb.com.br</u> Registrado sob nº 632829

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data do acolhimento de proposta até o horário da abertura de propostas.

Pregoeira Dilair Lamenha Sarmento

Telefone: (82) 4009-3277/3326-6360/4009-3953

Fax: (82) 4009-3229 E-mail: licitacao@tjal.jus.br



EDITAL

Processo nº 05911-4.2015.001

Pregão Eletrônico nº 028/2016

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com alterações posteriores, Lei Estadual nº 5.237, de 17 de julho de 1991, Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, com alterações posteriores, Decreto Estadual nº 4.054, de 19 de setembro de 2008, Ato Normativo nº 25, de 1º de março de 2010, e, no que couber, pelos Decretos Federais números 3.555, de 8 de agosto de 2000, e 5.450, de 31 de maio de 2005.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor integrante desta Administração, denominado (a) Pregoeiro (a), e membros da equipe de apoio, designados para este certame através das Portarias nº 192/2015 e 648/2015 e previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0 DO OBJETO

- 1.1 O presente certame tem por objeto a aquisição de equipamentos para captação de áudio e vídeo, conforme especificações constantes no Anexo I.
- 1.2 Integram este edital:
- **1.2.1 ANEXO I** Modelo de Proposta Especificações do Objeto;
- 1.2.2 ANEXO II Declaração de elaboração independente de proposta;
- **1.2.3 ANEXO III** Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação e declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93;
- **1.2.4 ANEXO IV** Declaração de que não incide nas práticas de nepotismo vedada pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça CNJ número 7, de 18 de outubro de 2005, tampouco nos impedimentos previstos pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital;
- 1.2.5 ANEXO V Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários;

2.0 DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 O início da etapa de lances dar-se-á no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bb.com.br, no sistema "Licitações-e".

REGISTRO NO BB nº 632829

DATA: 06/07/2016 HORÁRIO: 10:30

- 2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a participação no certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro (a) em contrário.
- 2.3 Nos casos de indisponibilidade de acesso do (a) pregoeira (o) à sala de disputa de lances no sistema "licitações-e", que impeça o início da disputa, será aguardado o prazo máximo de até **2** (duas) horas, contado do horário determinado no subitem 2.1. Decorrido esse prazo, será aplicada a regra do subitem anterior.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:
- a) pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- b) que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal;
- c) estejam sob regime de concordata, recuperação financeira (judicial ou extrajudicial) ou falência.
- 3.1.1 Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no presente edital, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.
- 3.2 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, de acordo com o Anexo III, sob pena de responsabilização civil, administrativa e/ou penal, na forma da legislação vigente.
- 3.3 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este ficará impedido de participar desta licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo-se, assim, o(a) Pregoeiro (a) bem como a equipe de apoio de qualquer responsabilidade administrativa, civil ou criminal decorrente desse fato.
- 3.4 Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta ON-LINE, no ato da abertura da licitação.
- 3.4.1 As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontrem cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no item 9.0 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

4.0 DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 O credenciamento far-se-á no site do Banco do Brasil, no sistema "Licitações-e". O interessado poderá acessar o site http: www.licitacoes-e.com.br, clicar na opção "Solicitação de Credenciamento nas licitações", preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o "Termo de Adesão ao Regulamento" e o "Termo de Nomeação do representante", que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 4º, Anexo II, do Decreto 1.424/2003.
- 4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o § 6º do art. 4º, Anexo II, do Decreto Estadual nº 1.424/2003.
- 4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o § 5° do art. 4° , Anexo II do Decreto Estadual n° 1.424/2003.
- 4.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso, conforme § 4° do art. 4º, Anexo II do Decreto Estadual nº 1424/2003.
- 4.5 O Proponente deverá declarar, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido constante da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.5.1 A declaração será registrada no sistema "licitações-e" por meio da identificação do tipo de seguimento da empresa proponente.
- 4.5.2 Caso a proponente já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no referido Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se à qualquer agência do BANCO DO BRASIL.

5.0 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS VIRTUAL

- 5.1 O encaminhamento da PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital e Anexo(s). A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA.
- 5.2 O período de acolhimento das propostas de preços dar-se-á a partir do dia 14/06/2016, até as 9h do dia 06/07/2016.
- 5.3 No campo: Valor total do lote, a licitante deverá informar:
- 5.3.1 Preço global POR LOTE, que deverá ser em moeda nacional, expressa em algarismos, com apenas 02 casas decimais, conforme especificações do Anexo I.
- a) Constituem-se incluídas na proposta todas as despesas necessárias e aquelas correspondentes a tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete, seguros, cargas e descargas até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo exclusivo do licitante vencedor.

- 5.3.1 Preço global, que deverá ser em moeda nacional, expressa em algarismos, com apenas 02 casas decimais, conforme especificações do Anexo I.
- a) Constituem-se incluídas na proposta todas as despesas necessárias e aquelas correspondentes a tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete, seguros, cargas e descargas até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo exclusivo do licitante vencedor.

ATENÇÃO

- 5.3.2 A licitante, ao inserir sua proposta, poderá informar no campo "Informações Adicionais", exclusivamente, o seguinte:
- a) A marca ou o fabricante do item cotado, observadas as exigências especificadas no Edital e seus Anexos.
- a.1) A proposta não poderá impor condições ou conter opções (alternativas), sob pena de desclassificação.

ATENÇÃO

- 5.3.3 A licitante, no ato da elaboração da proposta ajustada ou negociada, deverá manter as mesmas informações constantes no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS ou como Anexo da Proposta Eletrônica.
- 5.4 A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5 Caberá à proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6 A proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do Sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.7 No período de acolhimento de propostas de preços, que antecede ao da abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS anteriormente apresentada.
- 5.8 Após a inserção das informações por meio dos campos "Condições do Proponente" e/ou "Informações Adicionais", e antes da "Confirmação de Entrega da Proposta", o sistema Licitações-e disponibilizará a opção inserir "Anexo da Proposta Eletrônica", por meio da qual a licitante poderá acrescentar informações que entender pertinentes à proposta que tiver elaborado.
- 5.9 O "Anexo da Proposta Eletrônica" poderá ser elaborado nos formatos Zipfile(.zip), Rich Text (.rtf) ou Portable Document (.pdf), ou quaisquer outros, desde que permitidos e compatíveis com o sistema "Licitações-e". **O tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB.**
- 5.10 Havendo divergências entre as informações constantes nos campos "Condições do Proponente", nas "Informações Adicionais" e as informadas no "Anexo da Proposta Eletrônica", é facultada à realização de diligências pelo (a) pregoeiro (a), não podendo haver, entretanto, alteração da marca e modelo e/ou referência informada, prevalecendo aquelas inseridas nas "Condições do Proponente" e/ou "Informações Adicionais".

5.11 A ausência do "Anexo da Proposta Eletrônica" não implica em desclassificação da proposta da licitante, desde que o (a) pregoeiro (a) possa, por meio das informações constantes nos campos "Condições do Proponente" e/ou "Informações Adicionais", avaliar precisamente o objeto ofertado, podendo se valer inclusive de *folder's*, prospectos, *fac-símiles*, informações constantes nos *sites* oficiais do fabricante, conforme o caso.

6.0 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 6.1 A partir do encerramento do horário previsto no subitem 5.2 deste edital, ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo no sistema "licitações-e", passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 6.2 A desclassificação de PROPOSTA DE PREÇOS será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS DE PREÇOS classificadas pelo pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4 Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.5 Caso haja desconexão com o (a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 6.6 Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance, ofertado pela empresa, que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 6.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.8 No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até (30) trinta minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.10 O presente certame é exclusivo para licitantes que se enquadrem na condição de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006; e em cumprimento ao quanto determinado no art. 48 desta Lei Complementar.
- 6.11 Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 6.12 Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro(a) efetuará consulta no SICAF a fim de verificar a validade das certidões, e, caso a empresa não seja cadastrada no SICAF, de acordo com a documentação enviada via fac-símile (fax).

6.13 Se a proposta ou lance de menor valor total, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.0 DOS ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

7.1 Identificada a licitante detentora da melhor oferta e, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá enviar, no prazo de duas horas da solicitação do pregoeiro na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a pedido justificado do interessado e mediante decisão fundamentada do pregoeiro, a proposta de preços ajustada e a documentação exigida no item 9.0 deste edital para fazer prova de que atende os requisitos necessários à sua habilitação, escaneada e enviada via correio eletrônico (licitacao@tjal.jus.br c/c pregao.tj.al@gmail.com) ou via fac-símile (82) 3326-6360, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão pública para o endereço a seguir, sob pena de desclassificação:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Departamento Central de Aquisições

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12

Centro, Maceió/AL - CEP: 57.020-919

CONTEÚDO: DOCUMENTAÇÃO REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2016

- 7.1.1 O prazo da remessa dos originais da(s) proposta(s) e dos documentos de habilitação estipulado no subitem anterior, será aferido pela data da postagem.
- 7.1.2 O não cumprimento dos prazos estabelecidos no subitem anterior, poderá ser considerado recusa de celebrar o contrato, ensejando a desclassificação da licitante, bem como a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, se os motivos não forem aceitos pelo(a) Pregoeiro(a).

ATENÇÃO

7.1.3 A proposta de preços AJUSTADA ao valor arrematado, deverá obedecer às seguintes condições:

- a) ser apresentada em formulário contínuo da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de facsímile, *e-mail*, preferencialmente, assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato;
- b) conter preços unitário e total, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, conforme especificações do Anexo I;
- c) informar prazo de validade da proposta, de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.
- d) Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho pela Contratada.
- e) A Contratada deve oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses em peças e serviços

devidamente comprovada, através de declaração fornecida pelo fabricante do equipamento.

- e.1) O atendimento relativo à garantia do equipamento deve ser feito através da "Central de Atendimento" do fabricante, por meio de ligação telefônica gratuita (0800), devendo o número constar na documentação fornecida.
- 7.1.4 Nas propostas que omitirem seu respectivo prazo de validade, fica estabelecido que o mesmo será o estipulado neste instrumento convocatório, no subitem 7.1.3, letras "c", "d" e "e".

8.0 DA ANÁLISE E JULGAMENTO

- 8.1 Analisadas as propostas, serão desclassificadas as que:
- a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.
- 8.2 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:
- a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e documentação complementar exigida no edital; ou;
- b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.
- 8.3 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuados pelo menor preço.
- 8.4 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o (a) pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e fará a negociação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.
- 8.5 O (a) pregoeiro (a), auxiliado (a) pela equipe de apoio, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes dar cumprimento às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta.
- 8.5.1 Se houver indícios de inexequibilidade do lance de menor preço, deverá o Pregoeiro, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, suspender a sessão e adotar as seguintes providências, no que couber:
- 8.5.1.1 Questionamentos junto à licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 8.5.1.2 Verificação de acordos ou convenções coletivas de trabalho e de sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- 8.5.1.3 Levantamento de informações junto aos Ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social;
- 8.5.1.4 Consultas às entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- 8.5.1.5 Pesquisas em órgãos ou entidades públicas e em empresas privadas;
- 8.5.1.6 Verificação de outros contratos que a licitante mantenha com a Administração Pública ou

com a iniciativa privada;

- 8.5.1.7 Pesquisas de preços junto aos fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados, fabricantes;
- 8.5.1.8 Verificação das Notas Fiscais dos insumos e produtos adquiridos pela licitante;
- 8.5.1.9 Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- 8.5.1.10 Realização ou consulta de estudos setoriais;
- 8.5.1.11 Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 8.5.1.12 Solicitação de pareceres de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da área técnica do Tribunal ou de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão, desde que legitimamente habilitadas moral e tecnicamente para tanto;
- 8.5.1.13 Demais providências que, no caso concreto, verifiquem-se pertinentes e necessárias.
- 8.5.2 Qualquer licitante poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade do lance de menor preço, devendo, nesse caso, apresentar as provas ou os indícios que fundamentam sua suspeita.
- 8.6 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 8.7 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.8 Se o licitante vencedor recusar-se a firmar o contrato, injustificadamente, e consequentemente não cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

9.0 DA HABILITAÇÃO

9.1 Com vistas à habilitação na presente licitação, a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar, logo após o encerramento da disputa, no prazo de duas horas da solicitação do pregoeiro na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a pedido justificado do interessado e mediante decisão fundamentada do pregoeiro, via *fac-símile* (*fax*) ou por e-mail, a seguinte documentação:

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 9.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 9.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 9.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

- 9.3.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;
- 9.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço Certidão de Regularidade de FGTS CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 9.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante; e
- 9.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

9.4 OUTROS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

- 9.4.1 Declaração de elaboração independente de proposta, conforme anexo II deste edital;
- 9.4.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93 e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 conforme modelo constante no anexo III deste edital;
- 9.4.3 Declaração de que não incide nas práticas de nepotismo vedada pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça CNJ número 7, de 18 de outubro de 2005, tampouco nos impedimentos previstos pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital;
- 9.4.4 Planilha de dados preenchida na forma do Anexo V deste edital.
- 9.4.4.1 A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.
- 9.5 A documentação deverá:
- a) Estar em nome da licitante;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o (a) pregoeiro (a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;
- c) Referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.
- 9.6 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas.
- 9.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pelo (a) pregoeiro (a) para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.
- 9.8 A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Contratante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do

contrato ou revogar a licitação.

- 9.9 A prerrogativa regulamentada no subitem 9.7 não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no subitem 9.3, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10 Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultada ao (a) Pregoeiro (a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados nos subitens 9.2 e 9.3 deste edital, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema.
- 9.11 Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 9.12 Os documentos exigidos no subitem 9.3 terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação, prevalecerá a segunda.

10.0 DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DO RECURSO

- 10.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da disputa eletrônica, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, nos termos do Anexo I do art. 12 do Decreto Estadual nº 1.424/2003.
- 10.1.1 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas, nos termos do § 1° do Anexo I do art. 12 do Decreto Estadual n° 1.424/2003.
- 10.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, nos termos do § 2º do Anexo I do art. 12 do Decreto Estadual nº 1.424/2003.
- 10.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 10.4 Declarado o(s) vencedor(s) neste procedimento licitatório, cabe recurso, a ser interposto no prazo de **02 (duas) horas**, conforme determinação do (a) pregoeiro (a), durante o qual qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme art. 8º, inciso XIX do Anexo II do Dec. Estadual nº 1.424/2003, c/c o art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, procedimentos estes realizados exclusivamente no **âmbito do sistema eletrônico**, em formulários próprios.
- 10.5 O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.
- 10.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7 Após apreciação do recurso o (a) pregoeiro (a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.
- 10.8 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no **DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES** deste Tribunal.

11.0 DA ADJUDICAÇÃO

11.1 A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo (a) Pregoeiro (a) no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, à nova planilha de preços. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

12.0 DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 A homologação, em favor da licitante adjudicatária nesta licitação, será feita pelo Desembargador Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, e após manifestação da Procuradoria Administrativa deste sodalício, na forma do art. 22, do Decreto nº 1.424, de 22 de agosto de 2003.

13.0 DA DESPESA

13.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, registrado com o seguinte PROGRAMA DE TRABALHO: 02.003.02.122.0003.3025.4340.210 – Modernização dos Órgãos do Poder Judiciário – 2º grau, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSO: 0100 – Recursos Ordinários, DESTINAÇÃO: 00000 – Livre, RUBRICA ITEM: 4.4.90.52.06.00.00.00 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação.

14.0 DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto da presente licitação, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- a) Nota fiscal eletrônica em formato normal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo fiscal contratual;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS/Receita Federal;
- c) Certidão de FGTS CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas, emitido pelo TST Tribunal Superior do Trabalho; e
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- 14.2 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.
- 14.3 A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem 14.1, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

EM=IxNxVP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=TX I = (6/100) I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15.0 DO RECEBIMENTO

- 15.1. A Administração emitirá a(s) nota(s) de empenho especificando o objeto deste instrumento pretendido e a(s) quantidade(s), entregando-a(s) ao(s) Fornecedor(es) ou remetendo-a(s) por *fax*.
- 15.2. Observado o prazo de entrega previsto no instrumento convocatório, o(s) Fornecedor(es) fará (ão) a entrega do objeto deste instrumento no Departamento Central de Patrimônio do Poder Judiciário de Alagoas, localizado na Av. Juca Sampaio, Barro Duro, n. 1049, CEP.: 57.040-600, Maceió/AL.
- 15.3. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Fiscal da Ata ou seu substituto legal:
- a) **Provisoriamente**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) produto(s) entregue(s) com a especificação;
- b) **Definitivamente**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, confirmando-se a conformidade e funcionamento dos equipamentos.
- 15.4. O objeto deste instrumento deverá ser novo e devidamente acondicionado em suas embalagens originais, de forma a permitir a completa segurança.
- 15.5. Uma vez entregue o objeto deste instrumento, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá a verificação dos quantitativos entregues, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu recebimento.
- 15.6. O objeto deste instrumento entregue em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o(s) Fornecedor(es) a substituí-lo(s) no prazo determinado pelo Fiscal, sob pena de ser aplicada penalidade.
- 15.7. Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito ao(s) Fornecedor(es), será(ão) interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.
- 15.8. O objeto será inteiramente recusado pelo Órgão Gerenciador nas seguintes condições:
- 15.8.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;
- 15.8.2. Caso apresente problemas de acondicionamento: embalagens violadas, vazamentos, objetos quebrados etc.
- 15.9. No caso de recusa do objeto deste instrumento, o(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Fiscal.

- 15.10. Imediatamente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis.
- 15.11. O aceite/aprovação do(s) material(is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade, ou qualidade do(s) material(is), ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

16.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1 Entregar o objeto deste instrumento em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita a multa.
- 16.2 Fornecer, entregar os equipamentos, sistemas e acessórios, objeto deste projeto, novos, sem uso e de qualidade profissional de linha em fabricação, vetado o uso de material improvisado e peças adaptadas;
- 16.3 Fornecer juntamente com os equipamentos os manuais de operação, em língua portuguesa, que deverão conter as seguintes instruções:
- a) Descrição detalhada dos equipamentos fornecidos, incluindo-se desenhos, diagramas, características e listas de peças;
- b) Instruções completas sobre o manuseio dos diversos equipamentos e dispositivos, tais como desencaixotamento, armazenamento e transporte;
- c) Instruções completas e detalhadas, desenhos para montagem, sintonia, ajuste e testes dos equipamentos;
- d) Instruções detalhadas para manutenção dos diversos equipamentos, incluindo rotinas e procedimentos de inspeção, testes, limpezas, cuidados especiais para conservação e substituição de peças.
- 16.4 Indicar as especificações técnicas dos suprimentos a serem utilizados nos equipamentos e assegurar a disponibilidade de peças de reposição pelo prazo de, no mínimo, 05 (cinco) anos;
- 16.5 Garantir o funcionamento dos equipamentos contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do termo de recebimento definitivo;
- 16.6 Fornecer durante o prazo de garantia, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados, todas as atualizações do software utilizado nos equipamentos específicos;
- 16.7 Indicar na praça da cidade de Maceió/AL, ou em qualquer outro lugar, desde que durante o período da garantia, os custos com o transporte sejam por conta da empresa vencedora da licitação, os profissionais autorizados e treinados pelo fabricante, para prestação de assistência técnica aos equipamentos, durante a vigência do termo de garantia;
- 16.8 Responder, durante o período de garantia de fábrica dos equipamentos, por quaisquer procedimentos necessários junto ao fabricante, de forma a assegurar prontamente ao Contratante a assistência técnica e, inclusive, a substituição dos equipamentos e acessórios, caso seja necessária, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados;
- 16.9 Transmitir conhecimento de operação e demonstração aos servidores indicados pelo Contratante sobre o funcionamento dos equipamentos relacionados no Anexo I deste projeto;
- 16.10 Manter atendimento para prestar serviços de assistência técnica preventiva e corretiva, inclusive com a substituição de peças, ajustes e reparos necessários, pelo período de 12 (doze) meses, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados;
- 16.11 Substituir imediatamente, caso seja verificada a impossibilidade de conclusão dos serviços de manutenção corretiva dentro do prazo estipulado de assistência mesmo que de forma temporária, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados, o(s) equipamentos defeituoso(s) por

outro(s) da mesma marca, modelo e características técnicas iguais ou superiores aos dos equipamentos substituídos;

16.12 Solicitar ao Contratante autorização para substituição provisória do equipamento, sistema ou acessório, bem como prorrogação do prazo para conclusão dos serviços, caso ocorra a situação descrita no item anterior;

16.13 Subcontratar a prestação dos serviços somente nos casos em que comprovadamente não possa executá-los, mediante prévia autorização do Contratante;

16.14 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, inclusive em casos de subcontratação;

16.15 Comunicar ao Contratante por escrito, sempre que constatar condições inadequadas de funcionamento ou má utilização a que estejam submetidos os equipamentos, sistemas e acessórios, objeto deste Projeto, fazendo constar a causa de inadequação e as providências a serem adotadas para correção dos defeitos apresentados;

16.16 Registrar em relatório próprio todos os serviços executados visando à solução dos problemas encontrados nos equipamentos, discriminando detalhadamente o procedimento adotado, data e horário;

16.17 Todas as peças e componentes porventura substituídos em função dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva durante a vigência da garantia pertencerão ao Contratante;

16.18 Executar o contrato em estrita conformidade com as especificações e com os termos deste contrato;

16.19 Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da comunicação efetuada pela Diretoria de Comunicação do Poder Judiciário;

16.20 Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não se excluindo ou se reduzindo essa responsabilidade quanto à fiscalização e ao acompanhamento realizados pelo CONTRATANTE;

16.21 Fornecer produtos e serviços de boa qualidade;

16.22 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

16.23 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação, além de sujeitar-se a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.

16.24 Substituir o objeto deste instrumento em desacordo com a proposta ou com as especificações, ou que porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.

16.25 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

16.26 A Contratada não será responsável:

16.27 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

16.28 Pelo uso inadequado do objeto deste instrumento por servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

16.29 O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

16.30 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

17.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos bens objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;
- b) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Fiscal do Contrato;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste instrumento;
- d) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato;
- e) Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.0 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

18.1 O objeto licitado será acompanhado e fiscalizado por servidor do Tribunal especialmente designado pela autoridade competente, que terá seu substituto legal, cabendo-lhes as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, os quais serão auxiliados, ou não, por empresa terceirizada a ser contratada.

18.2 Caberá ao Fiscal do contrato:

- a) Emitir a ordem de serviço do objeto contratual;
- b) Verificar a execução do objeto contratual, visando garantir a qualidade desejada;
- c) Atestar e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos;
- d) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- e) Dar imediata ciência aos seus superiores e ao órgão de controle, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- f) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato.
- 18.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo fiscal à autoridade competente, para a adoção das medidas que julgar necessárias.
- 18.4 A fiscalização será exercida pelo Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar a execução do objeto contratual prestado, se em desacordo com os termos do edital.

18.5 Caberá ao Gestor do contrato:

- a) Prorrogar o Contrato junto à Autoridade Competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- b) Comunicar a abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;
- c) Acompanhar o pagamento de Faturas/Notas Fiscais;
- d) Comunicar ao setor competente quaisquer problemas detectados na execução contratual que tenham implicações na atestação;
- e) Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital, o Contrato ou a Lei;

- f) Exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
- g) Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações;
- h) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
- i) Alimentar os sites do Contratante, os sistemas informatizados deste Poder, responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;
- j) Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;
- l) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- m) Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;
- n) Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização da Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

19.0 PENALIDADES

- 19.1 A licitante ou contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas de licitação ou do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:
- 19.1.1 advertência;
- 19.1.2 multa;
- 19.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;
- 19.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 19.2 As sanções previstas nos subitens 19.1.1, 19.1.3 e 19.1.4 deste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- 19.3 A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.
- 19.4 A multa deverá ser aplicada pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, nos seguintes percentuais e hipóteses:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega do bem, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

- c) 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II do art. 5º do supracitado Decreto;
- d) 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar o bem contratado, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;
- e) 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho; e
- f) 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.
- 19.5 A multa apenas será executada após regular processo administrativo, facultada a defesa prévia da licitante ou contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.
- 19.6 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.
- 19.7 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do bem, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 19.8 Em despacho fundamentado do ordenador de despesas do órgão ou entidade interessada e desde que haja justificado interesse público, poderá ser relevada:
- 19.8.1 A aplicação de multa por atraso na entrega do bem não superior a 5 (cinco) dias; e
- 19.8.2 Aplicação de multa cujo montante seja inferior ao dos custos de sua imposição.
- 19.9 A multa poderá ser aplicada CUMULATIVAMENTE com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante previsto no subitem 19.2, desde que observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.10 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega do bem, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa, na forma do subitem 19.4, letra "b".
- 19.11 A multa prevista no subitem 18.4, letra "e", não será aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejem sanções.
- 19.12 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 19.12.1 por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a licitante ou contratada permanecer inadimplente;
- 19.12.2 por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos exigidos, quer, via fax ou Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
- 19.12.3 por até 12 (doze) meses, quando a licitante ou contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 19.12.4 por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante ou contratada:
- 19.12.4.1 apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;
- 19.12.4.2 praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da licitação ou da

contratação; ou

19.12.4.3 for multada, e não efetuar o pagamento.

19.13 O prazo previsto no item 19.12.4 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

19.14 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

19.14.1 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

20.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

20.2 O Contratante se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

20.3 O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas encontra-se inscrito no CNPJ do MF sob o n° . 12.473.062/0001-08.

20.4 As respostas às petições formuladas pelas licitantes serão obrigatoriamente respondidas pelo Pregoeiro, no prazo de vinte e quatro horas, dando-se ciência aos demais licitantes e permanecendo disponíveis ao conhecimento de qualquer interessado, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital ou pelo seguinte e-mail: licitacao@tjal.jus.br.

20.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

20.6 O site oficial deste Tribunal é <u>www.tjal.jus.br</u>, onde são divulgados todos os procedimentos afetos a este certame licitatório.

20.7 É competente o foro da Comarca de Maceió-AL, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Maceió, 10 de junho de 2016.

Dilair Lamemha Sarmento

Pregoeira



ANEXO I

Modelo de proposta (papel timbrado da empresa)

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REF: Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2016

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante sua validade.

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

A Contratada deve oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses em peças e serviços devidamente comprovada, através de declaração fornecida pelo fabricante do equipamento.

O atendimento relativo à garantia do equipamento deve ser feito através da "Central de Atendimento" do fabricante, por meio de ligação telefônica gratuita (0800), devendo o número constar na documentação fornecida.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ ______, nos termos abaixo:

LOTE 1 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)					
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR	
	(2° Grau)		UNITÁRIO	TOTAL	
Único		GRAVADOR DE ÁUDIO DIGITAL PORTÁTIL			
	02	COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS E			
		ESPECIFICAÇÕES:			
		Tipo gravador de mão 4-Track Recorder			

áudio Digital

- Leitura SD ou SDHC (64MB a 32GB)
- Gravação taxa de bits WAV: 16 e 24 bits
- MP3: 32-320 kbps VBR
- Frequência de amostragem WAV: 44.1, 48 ou 96kHz
- MP3: 44,1 e 48kHz
- Número de canais 4 (2 Estéreo)
- Tempo de gravação: Todos os períodos são para um cartão de memória de 1GB, com capacidade de cartão de até 32GB.
- Modo estéreo:
- MP3: 17 horas 21 minutos (128kbps), 6 horas 56 minutos (320kbps)
- WAV: 1 hora 34 minutos (16-bit / 44.1 kHz), 1 hora 26 minutos (16- bit / 48kHz), 28 minutos (24-bit / 96kHz)
- Conversão A / D 24-bit
- D / A Conversão 24-bit
- Ajuste de Velocidade: 50-150% sem afetar Passo 1
- Conectores 2 x XLR / TRS Combo de entradas
- 1 x mini plugue de 3,5 milímetros fone de ouvido / saída de linha
- 1 x de alta velocidade Mini-B USB 2.0 Porto
- Microfone estéreo condensador ajustável (X / Y e A / B)
- Saída de headphone 20mW + 20mW (32 Ohms)
- Alto-falante 0.3W mono
- Filtro 40/80 / 120Hz baixo corte
- Alimentação\tipo de bateria: pilha vida 3 x AA (Alcalina ou NiMH)
- Até 15 horas de operação contínua, alimentação fantasma off
- \bullet Poder: 100-240 V CA, 50 / 60Hz (via adaptador opcional AC)
- Consumo de energia 2.5W máximo
- Requisitos do sistema: Windows XP, Vista ou 7, Pentium 300 MHz, 128 MB de RAM, USB 2.0 Recomendado
- Mac OS X v10.2 ou posterior, Power PC G3, G4, G5 ou 266MHz Min, 64MB RAM, USB 2.0 Recomendado
- Dimensões (LxAxP) Microfones abertos: 3,54 x 6,1 x 1,38 polegdas (9 x 15,5 x 3,5 cm)
- Microfones fechado: 2,76 x 6,1 x 1,38 polegadas (7 x 15,5 x 3,5 cm)

Itens Inclusos:

Cabo mini USB

Cartão de memória de 2GB	
Manual	

LOTE 2 <mark>(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)</mark>				
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR
	(2° Grau)		UNITÁRIO	TOTAL
Único	04	ILUMINADOR LED COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS E ESPECIFICAÇÕES: - Compatibilidade com Câmeras: Universal; - Quantidade mínima de Leds: 198; - Temperatura de cor: 5500K (ou 3200 fixando o filtro colorido na frente); - Brilho: 800 Lumens; - Tensão de Trabalho: 5.5 ~ 9 V; - 04 (quatro) slots de extensão sobre os 4 ladospara combinar as luzes em conjunto para alcançar alguns efeitos ou potencializar a iluminação; - Botão de ajuste de intensidade do brilho; - Brilho e Temperatura de cor estáveis; - Pode ser facilmente conectado a câmeras pela sapata do flash; - Baixo consumo de energia e iluminação de alto rendimento; - Lonevidade: de até 50.000 horas; - Fonte de Alimentação: Baterias 1 x CGR-D16S ou 1 x NP-FH60 ou 1 x NPFM55H ou 1 x NP-F550 ou 6 pilhas AA (não inclusas); - Potencia: 10 W - Ângulo de Iluminação: 35°/65°; Assessórios inclusos: 1 x Aputure Amaran AL-198 2 x Filtro (branco / amarelo) 1 x adaptador de sapata 1 x manual do usuário chinês / Inglês		

	LOTE 3 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)						
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR			
	(2° Grau)		UNITÁRIO	TOTAL			
	02						

	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO UHF COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS: -Sistema de Microfone UHF de Lapela sem Fio; -Sintetizado, Montável em Câmera;
	-Resposta de frequencia:De 50Hz a 18kHz;
	-Relação Sinal/Ruído:60 dB;
	-Número de Sistemas Simultâneos: 16;
	-Números de Canais 118;
	-Tipo de saída: Miniplugue de 3,5mm (1/8 de
	polegada), balanceado;
	-Requisitos de Alimentação:(2 pilhas alcalinas
T 'T ·	(AA);
Único	-Display LCD;
	-Transmissor Body Pack UHF Sintetizado por
	PLL e Controlado por Cristal.
	Itens Inclusos:
	-Microfone de Lapela;
	-Windscreen;
	-Clipe de Suporte de Microfone;
	-Clipe de Cinto (Transmissor);
	-Adaptador de Pedestal de Microfone;
	-Adaptador de Rosca;
	-Adaptador de Montagem de Sapata;
	-Clipe de Cinto (Receptor);
	-Cabo de Saída Mini para XLR.

LOTE 4 <mark>(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)</mark>				
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR
	(2º Grau)		UNITÁRIO	TOTAL
	02			
		COLETE FOTOGRÁFICO PROFICIONAL		
		COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES E		
		CARACTERISTICAS:		
1		Colete confeccionado em tecido: Profissional		
		Constâncio Vieira ou Cedro Brim 100%		
		Algodão, completo.		
		Bolsos : Total de 23 bolsos, incluindo bolso		
		traseiro; com fechamentos em velcro e ziper.		
		Ziper do colete: em teflon de alta resistência.		
		Estruturado para transportar e acomodar		
		enorme quantidade de carga através dos		
		Tamanhos: <mark>M</mark>		
		Cor: Preto		

2	02	Colete confeccionado em tecido: Profissional Constâncio Vieira ou Cedro Brim 100% Algodão, completo. Bolsos: Total de 23 bolsos, incluindo bolso traseiro; com fechamentos em velcro e ziper. Ziper do colete: em teflon de alta resistência. Estruturado para transportar e acomodar enorme quantidade de carga através dos Tamanhos: G Cor: Petróleo	

LOTE 5 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

Item Quan	t. Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	CÂMERA FILMADORA PROFICIONAL TIPO NXCAM COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES E CARACTERISTICAS:			
	Massa: Aprox. 2,21 kg, 4 lb 14 oz (com tampa da lente) Aprox. 2.54 kg, Aprox. 5lb_10oz (com tampa de lente, porta ocular, bateria NP-F970)			
	Dimensões (L x A x P): Aprox. 174,5 X 193 x 393 mm, 6_ 7/8 x 7_5/8 x 15_1/2 polegadas (com tampa da lente, peça ocular. e saliência)			
	Requisitos de energia: 7,2V (conjunto de bateria); 8.4V (adaptador AC)			
	Consumo de energia: Aprox. 6.4 W (com mic XLR durante a gravação, EVF ativo, luz de vídeo desligada.) Aprox. 6,9 W (com microfone XLR durante a gravação, monitor LCD ligado, luz de vídeo desligada)			
	Temperatura operacional: 0°C a 40°C □ 32°F a 104°F□			
	Temperatura de armazenamento: -20°C a +60°C □ -4°F a +140°F□			
	Tempo de operação da bateria (Tempo de gravação contínua): Aprox. 410 min com baterias NP-F970 [NTSC] ou NP-F770 [PAL] (luz de vídeo desligada) Aprox. 265 min com baterias NP-F970 [NTSC] ou NP-F770 [PAL] (luz de vídeo ligada)			
	Formato de gravação (vídeo): HD Formato compatível MPEG-4 AVC/H.264 AVCHD 2.0, SD,DV(AVI),MP4, MPEG-4 AVC/H. 264 com embalagem MP4			
1 01	Formato de gravação (áudio): HD Linear PCM 2 ch, 16 bits, 48 kHz / Dolby Digital 2 ch, 16 bits, 48 kHz,SD, 2 canais PCM Lineares, 16bit,			

48kHz, MP4, 2 canais AAC, 16bit, 48kHz

Taxa de quadro de gravação - PAL: HDPS (28Mbps) 1920 x 1080/(50p) 16:9, FX(24Mbps) 1920 x 1080/50i, 25p, 16:9, 1280 x 720/50p, 16:9, FH(17Mbps) 1920 x 1080/50i, 25p, 16:9, 1280 x 720/50p, 16:9, HQ(9Mbps) 1440 x 1080/50p, 16:9 1280 x 720/50p, 16:9, LP(5Mbps) 1440 x 1080/50i, 16:9, SD, DV(25Mbps) 720 x 576/50i, 16:9, 4:3, MP4, MP4(3.5Mbps) 1280 x 720/25p, 16:9

Taxa de quadro de gravação - NTSC: HD PS(28 Mbps) 1920 x 1080/60 P, 16:09, FX (24 Mbps) 1920 x 1080/60i, 30p, 24p, 16:9, 1280 x 720/60p, 16:9, FH (17 Mbps) 1920 x 1080/60i, 30p, 24p, 16:9, 1280 x 720/60p, 16:9, HQ(9 Mbps) 1440 x 1080/60i, 16:9 1280 x 720/60p, 16:9

LP(5 Mbps) 1440 x 1080/60i, 16:9, SD, DV (25 Mbps) 720 x 576/60i, 16:09, 04:03, MP4, MP4(3,5 Mbps) 1280 x 720/30p, 24p, 16:9

Tempo de gravação/reprodução: Aprox. 290 min(SD 64GB, PS, LPCM), Aprox. 340min(SD 64GB, FX, LPCM), Aprox. 450min(SD 64GB, FH, LPCM)

Lente:

Montagem da lente: Fixas

Taxa de zoom: 20x (ótico), servo/manual

Distância focal: f=4.1 - 82.0 mm,equivalente a f=28.8 - 576mm em lentes de 35 mm (16:9), equivalente a f=35.2 - 705mm em lentes de 35 mm (4:3)

Íris: F1.6 - F11 auto/manual selecionável

Foco: AF/MF selecionável, 10 mm a ∞ (Abertura), 800 mm a ∞ (Tele)

Estabilizador de imagem: LIG/DESLIG selecionável, troca de lentes

Diâmetro do filtro: M72 mm

Seção da Câmera:

Dispositivo de imagem (Tipo): Sensor "Exmor " CMOS com 3 chips do tipo 1/2.8

Dispositivo de imagem (contagem de pixels):

2.41M (total), 2.07M (efetivo)

Filtros ópticos integrados: DESLIGADO: Transparente, 1: 1/4ND, 2: 1/16ND, 3: 1/64ND

Iluminação mínima: Modelo PAL: 50i: 1.0 Lux(1/25 Velocidade do obturador, íris/ganho automático) 50i: 0.5 Lux(1/25 Velocidade do obturador, íris automático, ganho 30dB), Modelo NTSC: 60i: 1.2lux(1/30 Velocidade do obturador, íris/ganho automático), 60i: 0.4lux(1/30 Velocidade do obturador, íris automático, ganho 30dB)

Velocidade do obturador: Modelo PAL: 1/3 seg

a 1/10.000 seg

Modelo NTSC: 1/4 seg a 1/10.000 seg

Função de Movimento lento e rápido: Modelo PAL: 1080p: Taxa de quadros selecionável 1,2,3,6,12,25,50 fps. Modelo NTSC: 1080p: Taxa de quadros selecionável 1,2,4,8,15,30,60 fps

Equilíbrio do branco: Predefinido

(Externo:5600K), A, B

Ganho: -6, -3, 0, 3, 6, 9, 12,15, 18, 21, 24, 27,

30 dB, AGC

Curva de gamma: Selecionável

Entrada/Saída:

Entrada de áudio: 3 pinos tipo XLR (fêmea)

(x2), line/mic/mic +48 V selecionável

Saída composta: BNC (x1), PAL

Saída de áudio: Pino RCA

USB: mini-B/USB2.0 alta

velocidade/armazenamento em massa/host

Saída de fone de ouvido: Miniconector estéreo

de φ 3,5 mm (x1)

Saída do alto-falante: Monoauricular

Entrada CC: Conector CC

Remoto: Miniconector estéreo φ2.5mm (x1)

Saída HDMI: Tipo A (x1)

Monitoramento:

Visor: LCD colorido do tipo 0,45: equivalente a

852 X 3[RGB] X 480, 16:9

Monitor LCD integrado: monitor LCD colorido 3,5 polegadas: aprox. 921.000 pixels efetivos,

640 (H) x 3 (RGB) x 480 (V), 16:9

Microfone integrado: Microfone de

condensador de eletreto estéreo omnidirecional

Mídia:

Tipo: Memory Stick Duo™ e SD/SDHC/SDXC

compativel x1 SD/SDHC/SDXC x1

Luz do LED embutido:

Intensidade luminosa: 1,0M / aprox. 200 lx,

com 0,5m / aprox. 800Lx

Ângulo de Iluminação: Aprox. 30°

Temperatura de cores: Aprox. 5.500K

WI-FI:

Formato suportado: IEEE 802.11 b/g/n

Faixa de Frequência: Largura de banda de 2.4

Ghz

Segurança: Largura de banda de 2.4 Ghz

NFC: NFC Forum Tipo 3 Tagcompliant

Itens Inclusos:

01 Tampa da lente

01 Pré-instalada na filmadora

01 Apoio ocular para EVF

01 Comando remoto infravermelho

01 Bateria de lítio (CR2025 para o Comando

remoto por IV)

01 Baterias original compatível com câmera

filmadora sony HXE-NX3

01 CD-ROM		
01 Instruções de operação em PDF		
01 Manual de instruções		
01 Adaptador AC AC-L100C		
01 Cabo AC		
01 KIT DE CONTATO FRIO		

	LOTE 6 <mark>(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)</mark>					
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR		
	(2° Grau)		UNITÁRIO	TOTAL		
Único		TRIPÉ PARA CÂMERA FILMARORA PROFISSIONAL ACOMPANHADO DE CABEÇA HIDRÁULICA, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS E ESPECIFICAÇÕES: Informações Técnicas Capacidade de carga: 8 kg Altura máxima: 1,73 m Altura mínima: 0,80 m Ângulo máximo de tilt: 90 graus Peso: 8,5 kg Acessórios inclusos: -Estrela de rodas Dolly com freios -Estojo para transporte (case): lona ou lona especialAcompanhado da cabeça hidráulica com as seguintes especificações e características: Capacidade máxima de carga de 8 kg. Base de meia esfera para berço de 100 mm. Placar de engate rápido padrão. Sistema de ajuste gradual de pressão em pan e tilt. Inclinação adicional no movimento tilt. Freios a disco nas direção pan e tilt. Nível de bolha. Manche: 01 manche com engate regulável. Empunhadura com borracha.	UNITÁRIO	TOTAL		
		Compatível com tripé M-10K (Mattedi).				

LOTE 7 <mark>(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)</mark>				
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR

	(2º Grau)		UNITÁRIO	TOTAL
Único	01	TELEPROMPTER COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS E ESPECIFICAÇÕES: Monitor: LDC 18.5 polegadas no minimo (monitor + espelho reflexivo) Matéria da base: Alumínio Resolução: pode alternar de acordo com a preferência do usuário entre 800x600 ou 1024x768; Software: Compatível com PC e MAC; Itens Inclusos: Cabo VGA de 10 metros; Pen Drive com Software; Capas de proteção para monitor e espelho; Base para Handycam; Kit limpeza para cristal reflexivo Manual de montagem Capa protetora		TOTAL

	LOTE 8 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)				
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR	
	(2° Grau)		UNITÁRIO	TOTAL	
Único	02	MALA TIPO CASE PARA CAMERA FILMADORA PROFICIONAL COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS E ESPECIFICAÇÕES: Cor: Preta. Material exterior: nylon. Material interior: nylon 70 e espuma Pack 12 mm. Resistente a impactos Resistente a água: semi impermeável. Tipo de fecho: zíper. Tipo de alça: tiracolo. Alça ajustável Alça destacável Quantidade de divisórias internas: 4 Dimensões: comprimento 43 cm X largura 20 cm X altura 20 cm.			

	LOTE 9 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)						
ITEM	QTDE	VALOR	VALOR				
	(2° Grau)	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL			
Único	01	HÍBRIDA TELEFÔNICA COM AS					
		SEGUINTES CARACTERÍSTICAS E					
		ESPECIFICAÇÕES:					
		ENTRADA:					
		Tipo: Entrada de linha telefônica padrão;					
		Conector: RJ-11 (6p4) fêmea;					
		Impedância característica: 600Ω ;					
		Funciona com tensões entre 20 e 50 V de					
		alimentação da central (aceita PABX).					
		A mínima corrente de trabalho é 20mA.					
		SAÍDA:					
		Tipo: Saída de linha telefônica para ligação de					
		um aparelho telefônico convencional;					
		Conector: RJ-11 (6p4) fêmea;					
		Impedância característica: 600Ω ;					
		ENTRADA DE AUDIO:					
		Tipo Mono balanceada, isolada magneticamente					
		por transformador de alta qualidade;					
		Impedância: > 10 $k\Omega$;					
		Conector: XLR Fêmea;					
		Controle de Ganho: o ajuste de ganho no painel					
		traseiro permite sinais de entrada de -10 a +4dBu.					
		SAÍDA DE ÁUDIO:					
		Tipo mono balanceada, isolada magneticamente					
		por transformador de alta qualidade;					
		Impedância: $<$ 150 Ω ;					
		Conector: XLR Macho;					
		Controle de Ganho: -∞ a 0dB.					
		CIRCUITO DE HÍBRIDA:					
		Tipo: Totalmente eletrônica sem o uso de					
		transformadores. A transformação de 2 para 4					
		fios é feita por um circuito integrado especifico					
		para esta finalidade;					
		Cancelamento de eco: ajustável no painel traseiro					
		depende das características elétricas da linha					
		telefônica.					
		Proteção contra descargas atmosféricas que evita					

a queima	do	equipamento.	
Em laboratório o o	cancelamento at	tingido foi de 56	
dB	@	1kHz;	
Para um perfeito	funcionamento	o da proteção e	
essencial um bo	om aterramen	to elétrico do	
produto.			

	LOTE 10 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)				
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR	
-/-	(2° Grau)	1.550 DE 601 602 602 600 FEB.	UNITÁRIO	TOTAL	
Único	01	MESA DE SOM COM AS SEGUINTES			
		CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES:			
		Número total de entradas 5 Entradas			
		Entradas Mic / Line1 Mic : XLR de 3 pinos 5			
		Linha : 1/4 "TRS TelefoneEntradas de linha			
		estéreo2 Stereo : L / R emparelhados 1/4 "TRS			
		telefone canais de 2/3 e 4/5			
		Em Linha Entradas / Devoluções Não			
		AUX Envia Não			
		AUX Returns Não			
		Inserções Não			
		BUS (Grupo) SaídasStereo principal apenas :			
		L/R 1/4 "TRS Telefone			
		2 Trk Mestre I / O CD / Tape - Entrada : L / R			
		RCA Phono Saída : L / R RCA Phono			
		ALT I / O Não			
		Monitorar Saídas Telefones : 1/4 "Stereo			
		Seção de EQ Baixa: 80Hz + / - 15dB			
		Alta: 12kHz + / - 15dB			
		Solo / Mute Não			
		Canal Controle de Nível Controles Rotary			
		Apare / Controle de Ganho Não			
		Phantom Power Sim			
		Medição Stereo: 4 segmentos metros LED Peak			
		Resposta de Freqüência 10Hz a 20kHz (-3dB)			
		Dynamic Range Não especificado pelo			
		fabricante			
		Relação Sinal-Ruído 110dB / 112dB A-			
		weighted			
		Distorção harmônica total (THD) 0,005% /			

0,004% A-ponderada	
Fonte de alimentação 13W	
EUA / Canadá 120V ~, 60Hz, adaptador	
MXUL5	

	LOTE 11 <mark>(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)</mark>					
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR		
	(2º Grau)		UNITÁRIO	TOTAL		
1	01	MICROFONE CONDENSADOR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: Transdutor Condensador de Gradiente de pressão, Diafragma Duplo. Padrão Polar Omnidirecional / cardioïde / Figura-8 (selecionável) Votação de Frequência 20Hz a 20kHz Relação Sinal-Ruído 76 dB, A-ponderada Entrada Máxima de Nível de Som 135 dB (0 dB), 145 dB (-10 dB) Requisitos de Alimentação: Alimentação Fantasma de 48 Volts Impedância de saida nominal: 1000 Ohms Conectores de saida XLR macho de 3 pinos Pad -10 dB (selecionável) Filtragem de Baixa Frequência 6 dB / Oitava a 150Hz (selecionável)				
2	01	MICROFONE CONDENSADOR PARA ESTÚDIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: Condensador transdutor: 16mm Padrão Polar: Cardióide Resposta de Freqüência :40Hz a 20kHz Faixa Dinâmica Não (típica) especificado pelo fabricante Sinal-Ruído Não especificado pelo fabricante Máximo de Entrada de 136dB Nível de Som Requisitos de Alimentação: +36 - 52V Phantom Power Impedância de saída nominal: 100 ohms Carga: 1k ohms> Conectores de saída: XLR de 3 pinos e USB Não pad Roll-Off Low Frequency Não Itens inclusos: Maleta plástica				

	Suporte para pedestal	
	Cabo USB	

LOTE 12 <mark>(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)</mark>					
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR	
	(2º Grau)		UNITÁRIO	TOTAL	
1	02	PEDESTAL DE MESA PARA MICROFONES COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: Modelo: Pedestal de mesa tipo "Mini Girafa" Dimensão da Base:18,5cm Altura Máxima: 75cm Haste:Telescópica Cor: Preto Peso aproximado de 1,960Kg Itens Inclusos: 01 Suporte para o microfone "Cachimbo"			
2	01	PEDESTAL PARA MICROFONES COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: Modelo: Pedestal para microfones Base de ferro fundido Haste: Lança articulada com rosca nas duas extremidades Peso aproximado: 4,9kg Altura: mínima 1,0m - máxima 2,0m Cor: Preto Assessórios Inclusos: 02 Suportes para o microfones "Cachimbo"			

	LOTE 13 <mark>(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)</mark>						
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR			
	(2° Grau)		UNITÁRIO	TOTAL			
	01						
1		TRIPÉ FOTGRÁFICO COM AS SEGUINTES					
		CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES:					
		a) Tripé de 03 estágios c/ coluna					
		bipartida, com estrutura de alumínio					
		com pés emborrachadas,					

	acompanhado de cabeça hidráulica para encaixe da câmera fotografia. b) Diâmetro:altura máxima - 1,66 m, altura mínima aproximada - 64,5 cm. c) Capacidade: 3,5 kg	
2 02	MONOPÉ FOTGRÁFICO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: Base de em alumínio anodizado Sistema de engate rápido Cabeça com 3 movimentos 4 estágios de regulagem de altura Travas individuais com sistema lock Suporte em 90 graus Suporte de mão em espuma emborrachada Plataforma permite giro de 360 graus Plataforma com movimentação de 90 graus na vertical Pé de borracha antiderrapante Dimensões: altura máxima 1,80m; altura min 620 mm Capacidade: 3 Kg Assessórios Inclusos: Bolsa para transporte (case)	

	LOTE 14 <mark>(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)</mark>					
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR		
	(2º Grau)		UNITÁRIO	TOTAL		
	01	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL				
		C OM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS				
		E ESPECIFICAÇÕES:				
		Tipo: Digital SLR (Single Lens Reflex) para				
Único		objetivas intercambiáveis, profissional				
		confeccionada em aço inoxidável,				
		policarbonato e fibra de vidro.				
		Sensor: CMOS formato FullFrame tamanho				
		22.3megapixels				
		de resolução com sistema auto-limpeza proces				
		sador Digic5.				

Resolução efetiva: 23.4megapixels.

Modos de Cor: Adobe RGB, Adobe SRGB e monocromática (P&B).

Formatos de Arquivos: RAW 14 Bits (sem compressão); RAW + JPEG; sRAW; sRAW+JPEG; JPEG.

Formato de conversão: 1,0 em formato Full fra me.

Velocidade do Obturador: 30 a 1/8000 segundos em pontos de 1/2 ou 1/3; Modo B até 30 minutos; Trava de espelho disponível; Vida útil de aprox. 80.000 disparos.

Disparo contínuos em resolução máxima: Formato Full Frame; 6 fotos por segundos. Velocidade mantida até 16 270 imagens JPEG ou 18 imagens (RAW).

Formato Full Frame: (1) JPEG Alta: 5760 x 3840; (2) JPEG Médio 3840 x 2560; (3) JPEG Baixa 2880 x 1920; (4) JPEG Baixa 1920 x 1280; JPEG Baixa (5) 720 x 480; Alta RAW (6) 5760 x 3840; Médio RAW (7) 3960 x 2640; Baixa RAW 2880 x 1920 megapixels.

Memória: CompactFlash Tipo I (compatível com UDMA), cartão SD, cartão SDHC ou cartão SDXC

Wireless: Sim, requer o transmitter WFT-E4A/WFT – E4.

Vídeo/Áudio: Sim, MOV (Vídeo: H.264, Áudio: Linaer PCM; Resolução Full HD 1920 x 1080 por 29 minutos e 59 segundos; Standart 640 x 480 por 24 minutos.

Foco: Tipo de foco: Registro de imagem secundária em TTL, 9 pontos de detecção (9 pontos AF) com Lâmpada de Assistência ao AF (utiliza flash integrado); AF – Disparo Único; AL – Disparo Único com Servo; AI – Disparo Contínuo com Servo; MF – Foco Man ual.

Balanço de Branco: Automático; auto, luz diurna, sombra, nublado, tungstênio, luz branca fluorescente, flahs, personalizado, correção de balanço de branco (+ - 9 pontos em passos de um ponto, bracketing de balanço de branco (+ - pontos em passos de um ponto ajuste possível de azul/âmbar ou magenta/verde); de temperatura cor configurável de 2.500K a 10.000K.

ISO: Automática (100-12.800), 100-25.600 expandido para L: 50, H1: 51.200 e H2: 102.400. **Flash:** embutido, com alcance de até 13metros em iso 100, e sapata quente para utilizar

flashes compatíveis com controle E-TTL II velocidade sincronismo com flash externo: 1/200s. **Self-Timer:** com temporizador de 2,0 ou 10 se gundos. Previsão de profundidade de campo: disponí vel. Visor: Tipo penta-mirror de nível ocular fixo e ajuste de dioptria integrado (-3.0 a + 1.0m). Painel LCD: TTF Clear View II com 8,11 cm 3.2" aproximadamente 1040 pontos(pixels), revestimento anti-reflexo e estrutura sólida. Interface: USB 2.0 Hi-speed; NTSC/PAL; Saída Áudio/vídeo mini Jack 3,5mm estério entrada microfone externo - mini Jack 3,5mm; saída HDMI tipo C; conector tipo N3; PC terminal. Idioma: Português e inglês, alemão, francês, holandês, dinamarquês, finlandês, italiano, norueguês, sueco, espanhol, grego, russo, polonês, chinês simplificado/tradicional, coreano, japonês, húngaro tcheco. Alimentação: Bateria LP-E6 7.2v 1800mAh lítio recarregável com uma carga dispara de 750 a 850 fotos e 180 a 200 fotos com sistema Live View; Ac adapter ACK-E6. **Temperatura operacional:** 0°- 40°C, 85% de umidade ou menos **Dimensão:** 15,2 x 11,64 x 7,64 mm cm **Peso:** até 950 gramas (sem acessórios)

	LOTE 15 <mark>(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)</mark>							
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR				
	(2º Grau)		UNITÁRIO	TOTAL				
	02							
		LENTES 50 MM PARA CÂMERA						
1		FOTOGRÁFICA COM AS SEGUINTES						
		CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES:						
		- Ângulo de visão horizontal: 40°						
		- Ângulo de visão vertical: 27°						
		- Ângulo de visão diagonal: 46°						
		- Construção da Objetiva (elementos/grupos):						
		6/5						
		- № de lâminas do Diafragma: 7						
		- Abertura Mínima: 22						
		- Menor Distância Focal: 0.35m						

		 - Ampliação Máxima (x): 0,21 - Foco automático: STM - Diâmetro do filtro: 49mm - Máx. diâmetro x comprimento: 69,2 x 39,3mm - Peso: 160g 	
2	01	LENTE 16-35 MM PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: - Abertura de f/2.8 em todo o intervalo de zoom -Distância focal equivalente a película de 35 mm -Distância focal equivalente a película de 35 mm -Ângulo de visualização horizontal: 98° - 54°, -Ângulo de visualização vertical: 74° 10' - 38°, -Ângulo de visualização diagonal: 108° 10' - 63° - Construção da objetiva (elementos/grupos): 16/12 - N.º de lâminas do diafragma: 7 - Abertura mínima: 22 - Menor distância focal: 0.28m - Ampliação máxima (x) 0,22 (a 35 mm) - Diâmetro do filtro: 82mm - Diâmetro máx. x comprimento: 8,5 x 111,6mm - Peso: 640g	
3	01	LENTE 24-70 MM PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: - Intervalo de zoom de 24-70 mm - Ângulo de visualização (horiz., vert., diagonal) 74° - 29°. 53° - 19°30′, 84° - 34° - Construção da objectiva (elementos/grupos): 18/13 - N.º de lâminas do diafragma: 9 - Abertura mínima: 22 - Menor distância de focagem (m) 0,38 (Macro) - Ampliação máxima (x): 0,21 (a 70 mm) - Diâmetro do filtro: 82mm - Máx. máx. x comprimento: 88,5 x 113mm - Peso: 850g	
4	01	LENTE 70-200 MM PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: - Abertura de f/2,8	

		- Focagem mínima de 1,2 m
		- Ângulo de visualização (horiz., vert., diagonal) 29° - 10°, 19° 30' - 7°, 34° -12°
		- Construção da objetiva (elementos/grupos) 23/19
		- N.º de lâminas do diafragma: 7
		- Menor distância focal (m): 1,2
		- Ampliação máxima (x) 0,21 (a 200 mm)
		-Resistência ao pó/humidade: Sim
		-Diâmetro do filtro: 77 mm
		-Diâmetro máx. x comprimento: 88,8 x 199mm
		- Peso: 1490 g
5	01	LENTE 8-15mm (OLHO DE PEIXE) PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: Lente de 8-15mm Olho de Peixe - Ângulo de visualização Horizontal: 180° - 142° Vertical: 180° - 91° 46' Diagonal: 180° - 175° 30' Construção da objectiva (elementos/grupos):14/11 N° de lâminas do diafragma:7 Abertura mínima:22 Menor distância focal: 0,15 m Ampliação máxima (x): 0,34 (a 15 mm) Resistência ao pó/humidade Máx. diâmetro x comprimento (mm): 78,5 x 83 Peso: 540g

	LOTE 16 <mark>(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)</mark>					
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR		
	(2º Grau)		UNITÁRIO	TOTAL		
1	02	KIT DE REFLETORES E REBATEDORES DE LUZ COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: Kit 5 em 1 Refletor Rebatedor Luz Dobrável Diametro: 110cm Difusor – Luz Suave diminuindo sombras e reflexos. Branco - Diminui as sombras com mais suavidade. Prata – Luz dura. Dourado – Luz quente. Preto: Bloqueador de luz.				
2	02	FILTRO PARA LENTES FOTOGRÁFICAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: Modelo: UV – digital filter Diâmetro da rosca: 77 mm				
3	02	FILTRO PARA LENTES FOTOGRÁFICAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: Modelo: UV – digital filter Diâmetro da rosca: 82 mm				

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$:

	(2º Grau)	LOTE 17 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UNITÁRIO	TOTAL
	(6 MICROFONE DE MÃO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: 7 Sistema:	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
		8 -tipo de sistema: sistema plug-in sem fio com síntese uhf de montagem em câmera		
		9 -faixa de portadora de frequência rf: 638 a 698mhz		
		10 -largura de banda rf: 60mhz		
		11 -Receotor:		
		12 -tipo de receptor: montável em câmera, com diversidade de espaço, com sintetizador pll controlado por cristal.		
		-tipo de recepção: diversidade real		
		-tipo de antena: fio com 1/4 de comprimento de onda		
		-resposta de frequência: 23 a 18.000hz (típica)		
Único	03	-relação sinal-ruído: 96 db (desvio máximo, ponderada em a)		
		-distorção: 0,9% ou menos (-60 dbv, com entrada de 1khz)		
		-delay de áudio: aproximadamente 0,35 milissegundo		
		-tipo de saídas: minijack de 3,5mm (1/8"), não balanceado		
		-níveis de saída analógicos: -60 dbv (com desvio de ± 5khz)		
		-faixa de ajuste: -12 db a +12 db (em passos de 3 db)		
	c	-monitoramento por headphone: não balanceado com nível variável, mini jack estéreo de 3,5mm (1/8")		
		-nível de saída do fone de ouvido: 5mw (com 16 ω de carga)		
		-tom piloto: 32khz, 32.382khz, 32.768khz		
		-monitor: LCD		
		-requisitos de alimentação: 3,0v dc (com duas		
		baterias alcalinas tamanho aa – lr6) 5,0v dc (por		

usb, micro-b)	
-tipo de bateria/tempo de duração aproximado:	
aproximadamente 6 horas com baterias alcalinas	
tamanho aa da sony (lr6) a 77°f (25°c)	
- Transmisão	
-tipo de transmissor: transmissor de microfone de mão com síntese uhf controlado por cristal	
-antena: fio com 1/4 de comprimento de onda	
(interna)	
-padrão polar: unidirecional	
-emissão: f3e	
-faixa de portadora de freqüência: 638 a 698mhz	
-alimentação rf: 30mw/5mw	
-faixa de ajuste: 151 db spl (com nível de	
atenuação de 21 db)	
-dimensões (diâmetro x comprimento): 0 a 21 db	
(em passos de 3 db)	
resposta de frequência: transmissão: 23 a 18.000hz	
(típica) unidade da cápsula: 70 a 18.000hz	
relação sinal-ruído: 96 db (desvio máximo,	
ponderada em a)	
-delay de áudio: aproximadamente 0,35	
milissegundo	
-tom piloto: 32khz/32.382khz/32.768khz	
-monitor: LCD	
-requisitos de alimentação: 3,0v dc (com duas	
baterias alcalinas tamanho aa – lr6) 5,0v dc (por	
usb, micro-b)	
-tipo de bateria/tempo de duração aproximado:	
aproximadamente 8 horas com baterias alcalinas	
tamanho aa da sony (lr6) a 77°f (25°c) com 30mw	
de saída.	
-temperatura operacional: 32 a 122°f (0 a 50°c)	
-temperatura de armazenamento: -4 a 131°f (-20 a	
55°c)	
itens incluso:	
13 suporte de microfone	
14 adaptador de parafuso	
15 clipe de cinto	
16 adaptador de montagem de sapata (receptor)	
17 cabo de saída de mini de 1/8" (3,5mm) para	
mini	
18 cabo de saída de mini de 1/8" (3,5mm) para xlr	

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR

	(2° Grau)		UNITÁRIO	TOTAL
		GRIP PRA CÂMERA FOTOGRÁFICA COM		
		AS SEGUINTES CARACTERISTICAS E		
		ESPECIFICAÇÕES:		
		Ideal para alto volume e fotografia vertical		
		mais fácil.		
		Capacidade para até duas Baterias LP-E6 ou		
	Melhoria da ergonomia confortável. Apresenta uma variedad operacionais: botão do o principal, multi-controla seleção de ponto, o bloq botão, AF botão Iniciar, Peso 10,93 onças (310g) Compatível com a máqu	seis Pilhas tamanho AA.		
Único		Melhoria da ergonomia para a realização		
		confortável.		
		Apresenta uma variedade de controles		
		operacionais: botão do obturador, botão		
		principal, multi-controlador, AF botão de		
		seleção de ponto, o bloqueio AE / FE lock		
		botão, AF botão Iniciar, e multi-função botão.		
		3 (0,		
		Compatível com a máquina fotográfica		
		Canon 5d mark iii		

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$:

	LOTE 19 <mark>(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)</mark>							
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR				
	(2º Grau)		UNITÁRIO	TOTAL				
		19 FONE DE OUVIDO PROFICIONAL						
		COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS E						
		ESPECIFICAÇÕES:						
		20 Tipo: Semi-aberto						
		Cabo: 1,5 metro						
	04	Conector: P2						
		Resposta de Frequência: 15 Hz - 23 kHz						
		Sensibilidade: 120 dB SPL/V						
		Potência máxima de entrada: 30 mW						
Único		Impedância: 32 ohms						
		Dobras almofadadas em um eixo						
		tridimensional dobra-se para caber em seu						
		estojo						
		ITENS INCLUSOS:						
		01 Fone						
		01 Estojo de proteção						
		01 Manual de instruções						



ANEXO II

Declaração de ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

	e do CPF nº	representante do	o licitante),	portador da Cédula de l	ldentidade
	(identifica				
denominado	Licitante, para fins do d	isposto no Edi	tal da prese	nte Licitação, declara, so	b as penas
da lei, em es	pecial o art. 299 do Códig	o Penal Brasile	eiro, que:		
(a) a propo	osta apresentada para p	articipar da _l	presente Li	citação foi elaborada d	e maneira
independent	te pelo Licitante, e o con	teúdo da pro _l	osta não f	oi, no todo ou em parte,	direta ou
indiretamen	te, informado, discutido	ou recebido d	e qualquer	outro participante poter	ıcial ou de
fato da prese	ente Licitação, por qualqu	er meio ou po	r qualquer p	pessoa;	
(b) a intençã	ão de apresentar a propo	osta elaborada	para partic	cipar da presente Licitaç	ão não foi
informada, o	discutida ou recebida de	qualquer outro	o participan	ite potencial ou de fato d	la presente
	or qualquer meio ou por q				
-	entou, por qualquer meio		_	_	-
	potencial ou de fato da	presente Lici	tação quan	to a participar ou não d	la referida
licitação;					
· / I	nteúdo da proposta aprese e, direta ou indiretamente		-	•	
-	de fato da presente Licita				_
-	nteúdo da proposta apres		-	-	
_	, direta ou indiretamente,		-	-	
-	ite antes da abertura oficia			1 1	O
O	olenamente ciente do teor			ração e que detém plenos	poderes e
	para firmá-la.			, I I	1
j					
		0.700	do	do	
		, em _	ue	de	
	(accinatur	a do representan	ite legal do I	icitante)	
	(nootiui ari	i no representan	ic iczni no Li		



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.

A empresa	, CNPJ nº	, sediada
	, por intermédio de seu representante l	egal, o(a) Sr (a).
	, portador da Carteira de Identidade nº _	e do CPF
nº	, declara, sob as penas da Lei, que até a presente	e data inexistem fatos
impeditivos para	sua habilitação neste certame licitatório, ciente da obri	gatoriedade de declarar
ocorrências poste	eriores.	
8.666, de 21 de ju	DECLARA , ainda, que, para fins do disposto no incunho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outo anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (as	ubro de 1999, não emprega
` '	nprega menor de dezesseis anos. ga menor, a partir de quatorze anos, na condição de ap	rendiz
	(local / data e assinatura do representante legal da	a empresa)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

	A	empresa	, declara q	, CN ue não incide	NPJ n ^o e nas pra		, otismo veda	sediada ıdas pela
3		Conselho Nacio entos previstos p	onal de Justiça	- CNJ númei	ro 7, de	18 de outubr		-
				de		de 2016.		
		Assin	iatura do Repr	esentante Leg	gal da Er	mpresa		



ANEXO V

PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

Dados da Empres	sa:	
Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
CEP		
Fones:		
Fax		
E-mail		
Site internet		
Dados do Represe	entan	te da Empresa:
Nome		
Cargo		
Nacionalidade		
Estado civil		
Profissão		
Endereço		
CEP		
Fone		
Fax		
E-mail		
Cart. de Identidad	de	
Órgão Expedidor		
CPF		
Dados Bancários	da En	npresa
Banco		
Agência		
Conta		
Dados do Contato	o com	ı a Empresa:
Nome		
Cargo		
Endereço		
CEP		
Fone		
Fax		
E-mail		



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº/2016
CONTRATO DE AQUICIÇÃO DE FOLURAMENTOS BARA CARTAÇÃO DE ÁLIDIO E
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA E O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.473.062/001-08, neste ato representada pela Exmo. Sr. Presidente, Des. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, ede outro lado,
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
$1.1~{\rm O}$ objeto deste ajuste consiste na aquisição de equipamentos para captação de áudio e vídeo, nos termos do edital PE ${\rm n}^{\rm o}$ 028/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 O valor total deste contrato é de R\$ (), conforme especificações constantes no Anexo I do edital de PE nº 028/2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

- 3.1 Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho pela
- 3.2 A Contratada deve oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses em peças e serviços

Contratada.

devidamente comprovada, através de declaração fornecida pelo fabricante do equipamento.

3.2.1 O atendimento relativo à garantia do equipamento deve ser feito através da "Central de Atendimento" do fabricante, por meio de ligação telefônica gratuita (0800), devendo o número constar na documentação fornecida.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, registrado com o seguinte PROGRAMA DE TRABALHO: 02.003.02.122.0003.3025.4340.210 – Modernização dos Órgãos do Poder Judiciário – 2º grau, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSO: 0100 – Recursos Ordinários, DESTINAÇÃO: 00000 – Livre, RUBRICA ITEM: 4.4.90.52.06.00.00.00 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto da presente licitação, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- a) Nota fiscal eletrônica em formato normal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo fiscal contratual;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS/Receita Federal;
- c) Certidão de FGTS CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas, emitido pelo TST Tribunal Superior do Trabalho; e
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- 5.2 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.
- 5.3 A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem 5.1, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 5.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

EM=IxNxVP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=TX
$$I = (6/100)$$
 $I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

- 6.1. A Administração emitirá a(s) nota(s) de empenho especificando o objeto deste instrumento pretendido e a(s) quantidade(s), entregando-a(s) ao(s) Fornecedor(es) ou remetendo-a(s) por *fax*.
- 6.2. Observado o prazo de entrega previsto no instrumento convocatório, o(s) Fornecedor(es) fará (ão) a entrega do objeto deste instrumento no Departamento Central de Patrimônio do Poder Judiciário de Alagoas, localizado na Av. Juca Sampaio, Barro Duro, n. 1049, CEP.: 57.040-600, Maceió/AL.
- 6.3. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Fiscal da Ata ou seu substituto legal:
- a) **Provisoriamente**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) produto(s) entregue(s) com a especificação;
- b) **Definitivamente**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, confirmando-se a conformidade e funcionamento dos equipamentos.
- 6.4. O objeto deste instrumento deverá ser novo e devidamente acondicionado em suas embalagens originais, de forma a permitir a completa segurança.
- 6.5. Uma vez entregue o objeto deste instrumento, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá a verificação dos quantitativos entregues, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu recebimento.
- 6.6. O objeto deste instrumento entregue em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o(s) Fornecedor(es) a substituí-lo(s) no prazo determinado pelo Fiscal, sob pena de ser aplicada penalidade.
- 6.7. Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito ao(s) Fornecedor(es), será(ão) interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.
- 6.8. O objeto será inteiramente recusado pelo Órgão Gerenciador nas seguintes condições:
- 6.8.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;
- 6.8.2. Caso apresente problemas de acondicionamento: embalagens violadas, vazamentos, objetos quebrados etc.
- 6.9. No caso de recusa do objeto deste instrumento, o(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Fiscal.
- 6.10. Imediatamente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis.
- 6.11. O aceite/aprovação do(s) material(is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade, ou qualidade do(s) material(is), ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Entregar o objeto deste instrumento em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita a multa.
- 7.2 Substituir o objeto deste instrumento em desacordo com a proposta ou com as especificações, ou que porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.
- 7.3 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 7.4 A Contratada não será responsável:
- 7.4.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- 7.4.2 Pelo uso inadequado do objeto deste instrumento por servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.
- 7.5 O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 7.6 Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos bens objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;
- b) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Fiscal do Contrato;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste instrumento;
- d) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato;
- e) Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O objeto licitado será acompanhado e fiscalizado por servidor do Tribunal especialmente designado pela autoridade competente, que terá seu substituto legal, cabendo-lhes as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, os quais serão auxiliados, ou não, por empresa terceirizada a ser contratada.

9.2 Caberá ao Fiscal do contrato:

- a) Emitir a ordem de serviço do objeto contratual;
- b) Verificar a execução do objeto contratual, visando garantir a qualidade desejada;
- c) Atestar e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos;
- d) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

- e) Dar imediata ciência aos seus superiores e ao órgão de controle, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- f) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato.
- 9.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo fiscal à autoridade competente, para a adoção das medidas que julgar necessárias.
- 9.4 A fiscalização será exercida pelo Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar a execução do objeto contratual prestado, se em desacordo com os termos do edital.

9.5 Caberá ao Gestor do contrato:

- a) Prorrogar o Contrato junto à Autoridade Competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- b) Comunicar a abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;
- c) Acompanhar o pagamento de Faturas/Notas Fiscais;
- d) Comunicar ao setor competente quaisquer problemas detectados na execução contratual que tenham implicações na atestação;
- e) Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital, o Contrato ou a Lei;
- f) Exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
- g) Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações;
- h) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
- i) Alimentar os sites do Contratante, os sistemas informatizados deste Poder, responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;
- j) Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;
- l) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- m) Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;
- n) Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização da Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

9.6 Designação de	gestor/fiscal:
-------------------	----------------

9.6.1 Fica designado o(a) servidor(a)	, lotado(a) no,
matrícula, e, em sua ausência, o	seu substituto legal, (quando houver) para, nossa ordem,
exercerem a gestão/fiscalização do contrat	o, devendo o mesmo representar este Tribunal perante a
contratada e zelar pela boa execução do o	objeto pactuado, nas atividades de gestão, fiscalização e

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1 A licitante ou contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas de licitação ou do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:
- 10.1.1 advertência;
- 10.1.2 multa;
- 10.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;
- 10.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.2 As sanções previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4 deste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- 10.3 A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.
- 10.4 A multa deverá ser aplicada pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, nos seguintes percentuais e hipóteses:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega do bem, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II do art. 5º do supracitado Decreto;
- d) 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar o bem contratado, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;
- e) 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho; e
- f) 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.
- 10.5 A multa apenas será executada após regular processo administrativo, facultada a defesa prévia da licitante ou contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.
- 10.6 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.
- 10.7 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do bem, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 10.8 Em despacho fundamentado do ordenador de despesas do órgão ou entidade interessada e desde

que haja justificado interesse público, poderá ser relevada:

- 10.8.1 A aplicação de multa por atraso na entrega do bem não superior a 5 (cinco) dias; e
- 10.8.2 Aplicação de multa cujo montante seja inferior ao dos custos de sua imposição.
- 10.9 A multa poderá ser aplicada CUMULATIVAMENTE com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante previsto no subitem 10.2, desde que observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega do bem, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa, na forma do subitem 10.4, letra "b".
- 10.11 A multa prevista no subitem 10.4, letra "e", não será aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejem sanções.
- 10.12 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 10.12.1 por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a licitante ou contratada permanecer inadimplente;
- 10.12.2 por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos exigidos, quer, via fax ou Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
- 10.12.3 por até 12 (doze) meses, quando a licitante ou contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 10.12.4 por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante ou contratada:
- 10.12.4.1 apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;
- 10.12.4.2 praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da licitação ou da contratação; ou
- 10.12.4.3 for multada, e não efetuar o pagamento.
- 10.13 O prazo previsto no item 10.12.4 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 10.14 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 10.14.1 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

- 11.1 Aplica-se, no que couber, ao presente contrato, as disposições dos arts. 77 a 80 da Lei n. 8666/93.
- 11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3 O Contratante poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de infração de qualquer de suas cláusulas ou da legislação ao qual está subordinado, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

- 12.1 O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório e à proposta da Contratada, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.
- 13.2 A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 13.3 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 Em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário Eletrônico da Justiça.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 É competente o foro da Comarca de Maceió (AL), para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento contratual.

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió,	de	de 2016.
	CONTRATANTE	
	CONTRATADA	

TESTEMUNHAS: